



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.222

João Pessoa - Sexta-feira, 16 de Outubro de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.645 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas dos municípios, constantes no ANEXO ÚNICO afetadas por ESTIAGEM (COBRADE-1.4.1.1.0) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e

CONSIDERANDO que persiste a escassez de água nos municípios afetados pelo fenômeno da estiagem, constante do Anexo Único, causando danos à subsistência e à saúde em diversos municípios;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos para atividades produtivas do Estado da Paraíba, principalmente para agricultura e pecuária dos municípios afetados;

CONSIDERANDO que o período de estiagem comprometeu a recarga dos mananciais em diversos municípios paraibanos, caracterizando assim um desastre que exige ação do Poder Público estadual para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, notadamente para prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas dos municípios afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), constantes no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre (FIDE) e pelo croqui das áreas afetadas por município, que serão apresentados oportunamente.

Art. 2º Este Decreto tem a finalidade de promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Estado.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.


Art. 5º Fica o Poder Executivo estadual autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 6º Fica mantido em pleno vigor o Decreto estadual nº 40.134, de 20 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado da Paraíba, e que já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba por meio do Decreto Legislativo nº 256, de 23 de março de 2020, publicado nessa mesma data no Diário do Poder Legislativo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de outubro de 2020, 132º da Proclamação da República.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 40.645 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020			
ORD	MUNICÍPIOS	ORD	MUNICÍPIOS
1	AGUA BRANCA	40	COREMAS
2	ALCANTIL	41	COXIXOLA
3	ALGODÃO DE JANDAÍRA	42	CUBATI
4	AMPARO	43	CUITÉ
5	APARECIDA	44	CURRAL VELHO
6	ARARA	45	DAMIÃO
7	ARARUNA	46	DESTERRO


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

8	AREIA	47	DIAMANTE
9	AREIAL	48	DONA INÊS
10	AROEIRAS	49	EMAS
11	ASSUNÇÃO	50	ESPERANÇA
12	BANANEIRAS	51	FAGUNDES
13	BARAÚNA	52	FREI MARTINHO
14	BARRA DE SANTA ROSA	53	GADO BRAVO
15	BARRA DE SANTANA	54	GURJÃO
16	BARRA DE SAO MIGUEL	55	IGARACY
17	BELEM DO BREJO DO CRUZ	56	IMACULADA
18	BERNARDINO BATISTA	57	ITABAIANA
19	BOA VENTURA	58	ITAPORANGA
20	BOA VISTA	59	JERICÓ
21	BONITO DE SANTA FE	60	JOCA CLAUDINO
22	BREJO DOS SANTOS	61	JUAZEIRINHO
23	CABACEIRAS	62	JUAREZ TÁVORA
24	CACHOEIRA DOS INDIOS	63	JUNCO DO SERIDÓ
25	CACIMBA DE AREIA	64	JURÚ
26	CACIMBA DE DENTRO	65	LAGOA
27	CACIMBAS	66	LAGOA SECA
28	CAJAZEIRAS	67	LASTRO
29	CAJAZEIRINHAS	68	LIVRAMENTO
30	CAMALAU	69	MAE D'ÁGUA
31	CAMPINA GRANDE	70	MANAÍRA
32	CARAÚBAS	71	MARIZÓPOLIS
33	CARRAPATEIRA	72	MASSARANDUBA
34	CASSERENGUE	73	MATINHAS
35	CATOLÉ DO ROCHA	74	MATURÉIA
36	CATURITÉ	75	MOGEIRO
37	CONCEIÇÃO	76	MONTADAS
38	CONDADO	77	MONTE HOREBE
39	CONGO	78	MONTEIRO
79	NATUBA	114	SÃO BENTINHO
80	NAZAREZINHO	115	SÃO BENTO
81	NOVA FLORESTA	116	SÃO DOMINGOS DO CARIRÍ
82	NOVA OLINDA	117	SAO JOÃO DO CARIRÍ
83	NOVA PALMEIRA	118	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
84	OLHO D'ÁGUA	119	SÃO JOÃO DO TIGRE
85	OLIVEDOS	120	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
86	OURO VELHO	121	SÃO JOSÉ DE CAIANA
87	PARARÍ	122	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
88	PASSAGEM	123	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
89	PATOS	124	SÃO JOSÉ DE PRINCESA
90	PEDRA BRANCA	125	SÃO JOSÉ DO BONFIM
91	PEDRA LAVRADA	126	SÃO JOSÉ DO SABUGI
92	PIANCÓ	127	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
93	PICUÍ	128	SÃO MAMEDE
94	POCINHOS	129	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
95	POÇO DANTAS	130	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
96	POÇO DE JOSE DE MOURA	131	SÃO VICENTE DO SERIDÓ
97	POMBAL	132	SERRA BRANCA
98	PRATA	133	SERRA REDONDA
99	PRINCESA ISABEL	134	SOLÂNEA
100	PUXINANÁ	135	SOLEDADE
101	QUEIMADAS	136	SOSSEGO
102	QUIXABA	137	SOUSA
103	REMÍGIO	138	SUMÉ
104	RIACHÃO	139	TACIMA
105	RIACHO DE SANTO ANTONIO	140	TAVARES
106	RIACHO DOS CAVALOS	141	TEIXEIRA
107	SALGADINHO	142	TENÓRIO
108	SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB	143	TRIUNFO
109	SANTA CECÍLIA	144	UIRAÚNA
110	SANTA CRUZ	145	UMBUZEIRO
111	SANTA LUZIA	146	VÁRZEA
112	SANTANA DOS GARROTOS	147	VIEIRÓPOLIS
113	SANTO ANDRÉ	148	ZABELÊ

Decreto nº 40.646 de 15 de outubro de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/210101.00027.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92 270	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92 270	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de outubro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.978

João Pessoa, 15 de Outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE PEREIRA VIEIRA**, matrícula nº 1835572, do cargo em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 7ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.979

João Pessoa, 15 de Outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

 **GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E nomear **KARINA CARLA TAVARES SALES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 7ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.980

João Pessoa, 15 de Outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E nomear **JOSÉ PEREIRA VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE ACOMPANHAMENTO E FORMACAO DO ORCAMENTO DEMOCRATICO ESTADUAL, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.981

João Pessoa, 15 de Outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e alterada pela Portaria nº 077/GS/SEAD, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0005905-23.2011.8.15.2001.

R E S O L V E nomear, Sub Judge, **IVANILDO CARDOSO DE SOUSA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Radiologia, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional Deputado Jandhuy Carneiro.

Ato Governamental nº 2.982

João Pessoa, 15 de Outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 9.925 de 29 de novembro de 2012, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 032/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de janeiro de 2013; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0800635-72.2017.8.15.2001.

R E S O L V E nomear, Sub Judge, **TÁRCIO DOS SANTOS SOUZA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia; e exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 2.983

João Pessoa, 15 de Outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público homologado pela Portaria nº 263/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007, e em cumprimento de decisão proferida nos autos do Processo nº 0000476-94.2012.815.0011.

R E S O L V E nomear, Sub Judge, **JOSÉ WENDYSON BARBOSA DE SOUZA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Urologista, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional de Urgência e Emergência de Campina Grande.

Ato Governamental nº 2972


João Pessoa, 14 de outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **FERNANDA OLIVEIRA LUCENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM DE MAE DAGUA, no Município de MAE D'AGUA, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Publicado no DOE 15.10.2020

Republicado por incorreção


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 442/ GS

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o

abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) encontra-se em abandono de cargo.

Matrícula	Servidor	Cargo
80.955-1	OSCAR FERREIRA DE MELO SOBRINHO	MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aus servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.



Comitê de Gestão de Crise COVID-19

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 024/2020

João Pessoa, 15 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - SEAFDS, no uso das atribuições previstas na Lei Nº Complementar 74/2007; Lei Nº 8.186/2007, alterada pela Lei Nº 10.467/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora – **LUIZMAR TEREZA DA SILVA, matrícula nº 186.814-4**, como Gestora do Contrato Nº 0005/2020, celebrado entre a SEAFDS e a fornecedora **MARIA TEREZA PEREIRA DE CARVALHO (IDEAL GÁS)**, de conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 61.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria Nº 017/2020.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Luiz Albuquerque Couto
LUIZ ALBUQUERQUE COUTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 108/2020/GD/HEETSHL

João Pessoa, 15 de outubro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DÉBORA BARROS SOUTO OLIVEIRA**, matrícula nº 908.354-5, CPF nº 010.011.014-21, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
032/2020	Aquisição de gêneros secos	Amanda Sibelle Oliveira Araujo06549015464
033/2020	Aquisição de gêneros secos	BJ Comercio De Alimentos Ltda
034/2020	Aquisição de gêneros secos	ChristiannyMaroja
035/2020	Aquisição de gêneros secos	Lucielma Maria Oliveira Da Silva

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria responsabilizar-se-á pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral - Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHA Nº005/2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto Estadual nº 9465/82 de 10 de maio de 1982, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682e Regulamento de Promoções e Transferência, - 285/85-CE.RESOLVE:Deferir o pedido de reclassificação dosservidores do Quadro de Pessoal Permanente Estatutário desta Autarquia, constante no demonstrativo abaixo:-PLANO ADMINISTRATIVO

Nº DO PROCESSO	Mat	Nome do Servidor	RESOLUÇÃO	CARGO,CLASSE E ESTÁGIO ATUAL	CARGO, CLASSE E ESTÁGIO A OCUPAR
4017/2019	9114-6	ENEDINO BEZERRA DA SILVA	Resolução CE nº 045/2020	Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I Estágio 7	Auxiliar de Serviços Gerais II Classe II Estágio 6

João Pessoa, 15 de outubro de 2020.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

RESENHA Nº 004/2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto Estadual nº 9465/82 de 10 de maio de 1982 e Regulamento de Promoções e Transferência, consoante Portaria nº 032 de 13/02/2020 publicada no DOE de 03/03/2020 e Resolução CE 044/2020.

RESOLVE:

Deferir o pedido de Promoção dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente Estatutário desta Autarquia, constantes no demonstrativo abaixo:

Mat	Nome do Servidor	CARGO	Classe	Estágio Atual	Estágio Novo
9181-2	ALFREDO DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
9085-9	ANTONIO FURTADO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
9190-1	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
9116-2	CICERO LAURINDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
9118-9	EDNALDO PAULO DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
9186-3	ERIVALDO AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
9188-0	INACIA DE FATIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
5650-2	JOAO LUIZ BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
9041-7	JOSE CARLOS NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
9115-4	JOSE LUCIANO DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
9121-9	JOSE MARCELINO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
9167-7	JOSE SANTA CRUZ TARGINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
9192-8	MARIA DO SOCORRO Q DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
9189-8	MARIA JOSE SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
9170-7	IVALDO JOSE VIEIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
9176-6	ROBERTO CARLOS DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
9119-7	SEBASTIAO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	II	6	7
Mat	Nome do Servidor	CARGO	Classe	Estágio Atual	Estágio Novo
5861-1	MARIA DA PENHA B. URBANO	Assistente Administrativo III	VIII	6	7
6056-9	FRANCINETE DE OLIVEIRA SANTOS	Assistente Administrativo III	VIII	6	7
5582-4	MARIA RUBENILDA B DOS PASSOS	Assistente Administrativo III	VIII	4	5
Mat	Nome do Servidor	CARGO	Classe	Estágio Atual	Estágio Novo
5984-6	ADEMAR ANTAS FLORENTINO NETO	Assistente Administrativo IV	IX	6	7
5714-2	EDNA LUCIA DANTAS	Assistente Administrativo IV	IX	6	7
5434-8	GERALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	Assistente Administrativo IV	IX	6	7
6070-4	JOSE ALBERTO DA SILVA	Assistente Administrativo IV	IX	6	7
5620-1	JOSE BRAGA XAVIER	Assistente Administrativo IV	IX	6	7
5142-0	MANOEL MARCELO DE CARVALHO	Assistente Administrativo IV	IX	6	7
5749-5	MARIA DO CARMO SANTOS MENDES	Assistente Administrativo IV	IX	6	7
6064-0	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	Assistente Administrativo IV	IX	6	7
5996-0	MARILDA PEREIRA G MARCELINO	Assistente Administrativo IV	IX	6	7
5871-8	MARLENE LIMA COSTA	Assistente Administrativo IV	IX	6	7
5531-0	RITA MERCIA FERNANDES FIRMO	Assistente Administrativo IV	IX	6	7
6101-8	VERONICA FELIX DE A TAVARES	Assistente Administrativo IV	IX	6	7
5965-0	ADRIANA BEZERRA PEREIRA	Assistente Administrativo IV	IX	6	7
5750-9	ALAIDE ALVES GOMES	Assistente Administrativo IV	IX	6	7
6049-6	IARA TRAJANO	Assistente Administrativo IV	IX	6	7
5682-1	LAMARTINE VIEIRA SANTOS	Assistente Administrativo IV	IX	6	7

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 190/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 14 de outubro de 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
CAPITÃO QOC	522.822-1	JUSCELINO SEVERIANO DA CRUZ PAULINO	035/2020	Serviço de Certificado Digital para a Correção da PMPB

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Euler de Assis Chaves - CGQC
Euler de Assis Chaves - CGQC
Comandante-Geral

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 027/2020

João Pessoa, 15 de outubro de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Chamamento Público do Programa Parceiros da Habitação - PPH desta Companhia, com o objetivo de analisar as propostas de parcerias apresentadas, conforme especificações constantes no Edital de Chamamento Público do respectivo programa.

Brenan Arruda de Brito - Matrícula: 600.179-3 - Presidente

Emannuela Debora Nobrega Ferreira da Silva - Matrícula: 600.106-8 - Membro

Gilmar Lima de Albuquerque - Matrícula: 600.007-0 - Membro

Júlio Gonçalves da Silveira - Matrícula: 600.014-2 - Membro

Thais Christine Silva dos Santos - Matrícula: 900.624-9 - Membro Poliana Maria

Ferreira Lopes - Matrícula: 600.115-7 - Suplente

Thalys Figueiredo Brito da Silva - Matrícula: 600.034-7 - Suplente

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicação por Incorreção

(Publicação original no DOE/PB Nº 17.218, de 09 de outubro de 2020, páginas 5 e 6.)


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 032

João Pessoa, 14 de outubro de 2020.

A DIRETORIA DA CEHAP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, IV do Estatuto Social da CEHAP e considerando a necessidade de regulamentar a cobrança de alguns serviços oferecidos pela Companhia:

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a cobrança de tarifas de expediente e de serviços a serem cobradas pela CEHAP.

Art. 2º As referidas tarifas deverão ser pagas pelos interessados no momento da solicitação dos respectivos serviços, mediante boleto bancário.

Art. 3º Serão cobrados os seguintes expedientes e serviços, considerando os respectivos valores, conforme tabela abaixo:

TABELA DE SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR
1	Emissão de Escritura (1ª via) - A partir do 2º imóvel	R\$ 150,00
2	Emissão de Escritura (2ª via)	R\$ 100,00
3	Emissão de Escritura de Terreno (1ª via)	R\$ 100,00
4	Emissão de Escritura de Terreno (2ª via)	R\$ 75,00
5	Realização de vistoria técnica	R\$ 50,00
6	Fotocópia simples (A4) - por folha	R\$ 0,15
7	Fotocópia de projeto (A3) - por folha	R\$ 2,00
8	Emissão de 2ª via declarações, certidões, autorizações	R\$ 20,00
9	Termo de Cessão de Direitos/uso/doação (1ª via)	R\$ 100,00
10	Termo de Cessão de Direitos/uso/doação (2ª via)	R\$ 75,00
11	Rerratificação de Instrumento Contratual	R\$ 100,00
12	Fornecimento de atestado de capacidade técnica	R\$ 150,00
13	Liberação ou baixa de caução ou hipoteca	R\$ 75,00
14	Autorização para lavratura de Escritura em Tabelionato	R\$ 50,00
15	Transferência de Contratos Registrados	R\$ 75,00
16	Laudos de avaliação de imóveis	R\$ 150,00
17	Emissão de 2ª via de Prestação (por Boleto Bancário)	R\$ 5,00
18	Evolução financeira ou ficha financeira (por folha)	R\$ 5,00
19	Outras taxas de expediente ou serviços não previstos	R\$ 25,00 a R\$ 300,00

Art. 4º Os valores das tarifas serão corrigidos anualmente, utilizando-se como indexador o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período, a critério da Diretoria da CEHAP.

Art. 5º Serão isentos do pagamento das tarifas, os requerentes que comprovarem possuir situação financeira precária, mediante assinatura em termo de responsabilidade e avaliação realizada por assistente social.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da CEHAP.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Luis Rogério Pinho Troccoli
Diretor Financeiro

Cláudio Batista dos Santos
Diretor Técnico

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 508

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferi-

das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4296-20, RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a LAURA DESIREÊ PINTO DE LIMA, beneficiária do ex-servidor falecido WALDEREDO SANTOS DE LIMA, matrícula nº. 511.213-3, com base no art. 50, § 5º, inciso II da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBprev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 221

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0047/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA FILOMENA, EM MONTEIRO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

RESOLVEM:

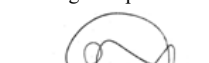
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5007	1691	0287	4490	39	110	12070	61.294,89
TOTAL											61.294,89

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
Titular da Unidade Representadora


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 222

João Pessoa, 15 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, e

CONSIDERANDO o que estabelecem os Decretos nº 33.884, de 03 de maio de 2013 e nº 34.272, de 29 de agosto de 2013;

RESOLVEM tornar sem efeito as Portarias Conjuntas n.ºs 176 e 178, de 30 de setembro de 2020, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 01 de outubro de 2020, e 188, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03 de outubro de 2020, todas em favor da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN, nos valores de R\$ 145.505,63 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e três centavos), R\$ 284.339,53 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e nove reais, cinquenta e três centavos) e R\$ 400.211,82 (quatrocentos mil, duzentos e onze reais, oitenta e dois centavos), respectivamente.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 54

O Presidente da Comissão de Sindicância, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria n.º 1301 de 28 de novembro de 2020, publicada no D.O.E de 05 de dezembro de 2020, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) Sr. (a) **Representante da Empresa CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA E EDITORA**, a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 19 de outubro de 2020, às 08:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADO(A)** em sede de Processo de Sindicância n.º 0027988-7/2019, Processo de Instrução 0029509-7/2019, que tem por objetivo apurar denúncia de supostas irregularidades na prestação de serviços sem cobertura contratual. Outrossim, informamos que lhe assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003.

Cumprir observar que sua **ausência injustificada na referida audiência, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV**, quais sejam:

Art. 116- São penalidades disciplinares:

I – advertência;

(...)

Art. 107 – Ao servidor é proibido:

(...)

XV – opor resistência injustificada ao andamento oportuno de processo, procedimento ou serviço;

(...)

O Processo de Sindicância encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas no horário das segundas às sextas-feiras, das 08:00h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Sindicância

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 55

O Presidente da Comissão de Sindicância, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria n.º 249 de 14 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E de 20 de fevereiro de 2020, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) Sr. (a) **Representante da Empresa NASA NORDESTE ARTEFATOS E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 19 de outubro de 2020, às 08:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADO(A)** em sede de Processo de Sindicância n.º 0021996-0/2019, Processo de Instrução 0025297-7/2019, que tem por objetivo apurar denúncia de supostas irregularidades na prestação de serviços sem cobertura contratual.

Outrossim, informamos que lhe assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003.

Cumprir observar que sua **ausência injustificada na referida audiência, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV**, quais sejam:

Art. 116- São penalidades disciplinares:

I – advertência;

(...)

Art. 107 – Ao servidor é proibido:

(...)

XV – opor resistência injustificada ao andamento oportuno de processo, procedimento ou serviço;

(...)

O Processo de Sindicância encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas no horário das segundas às sextas-feiras, das 08:00h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Sindicância

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 56

O Presidente da Comissão de Sindicância, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria n.º 249 de 14 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E de 20 de fevereiro de 2020, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) Sr. (a) **Representante da Empresa JOSÉ DÉZIO DANTAS – ME**, a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 19 de outubro de 2020, às 08:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADO(A)** em sede de Processo de Sindicância n.º 0021996-0/2019, Processo de Instrução 0025297-7/2019, que tem por objetivo apurar denúncia de supostas irregularidades na prestação de serviços sem cobertura contratual.

Outrossim, informamos que lhe assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003.

Cumprir observar que sua **ausência injustificada na referida audiência, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV**, quais sejam:

Art. 116- São penalidades disciplinares:

I – advertência;

(...)

Art. 107 – Ao servidor é proibido:

(...)

XV – opor resistência injustificada ao andamento oportuno de processo, procedimento ou serviço;

(...)

O Processo de Sindicância encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas no horário das segundas às sextas-feiras, das 08:00h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Sindicância

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL TV PARAIBA EDUCA /SEECT-PB Nº 015/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELECIONAR BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO TV PARAÍBA EDUCA

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público retificação do item 13 (CRONOGRAMA GERAL) da Chamada Interna para selecionar bolsistas para compor a equipe do Projeto TV Paraíba Educa.

Alteração do item 13 (DO CRONOGRAMA GERAL):

PERÍODOS	ETAPAS
10/10/2020 à 23/10/2020 18h	Inscrições
26/10/2020	Divulgação dos inscritos
03/11/2020	Divulgação da Classificação preliminar
04/11/2020	Interposição de recurso
06/11/2020	Divulgação do resultado da interposição de recurso
09/11/2020	Resultado final dos bolsistas selecionadas
10/11/2020 à 13/11/2020	Convocação e Assinatura do contrato
Novembro de 2020	Início do trabalho

Os demais itens desta Chamada permanecem inalterados.

Campina Grande, 15 de outubro de 2020.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2020

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual n.º 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital n.º 025/2020

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	031.470.994-07	2016-007310

02	MARIA JOSÉ GOMES COSTA	917.004.854-15	2015-006723
----	------------------------	----------------	-------------

João Pessoa, 15 de Outubro de 2020.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de novembro de 2020.

A audiência será realizada de forma virtual no dia 20 de outubro de 2020, às 10h, e qualquer interessado poderá participar através do link de acesso que será disponibilizado no site da PBGÁS (www.pbgas.com.br).

A DIRETORIA

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

8º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora abaixo relacionada, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho.

Servidor(a)	Matrícula	Processo nº
ALBERINALDO LOPES RODRIGUES	162.916-6	062020562
BRUNA RAQUEL RODRIGUES ARAUJO	162.205-6	060220564
ALEXSANDRA DINIZ DE VERAS	160.886-0	060220570

João Pessoa, 14 de outubro de 2020.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 002 de 2020

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, Gestão 2020-2022.

A Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando a Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/2011;

Considerando a Lei N.º10.546 de 03 de novembro de 2015 que dispõe sobre a Criação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB;

Considerando a Resolução do **CEAS/PB Nº 007/2020** de 16 de setembro de 2020 que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, Gestão 2020-2022.

Considerando o Edital Nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 16 de setembro de 2020, referente ao Processo Eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, que normatizou as datas do processo;

Considerando a necessidade da participação de todos os segmentos no processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, Gestão 2020-2022, vem tornar público a necessidade de **RETIFICAÇÃO** do cronograma do processo eleitoral.

CONVOCA:

Os representantes ou organizações de usuários (as), das entidades e organizações da assistência social e dos (as) representantes ou organizações dos (as) trabalhadores (as) do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil (titulares e suplentes) do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, Gestão 2020-2022, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2020, por meio remoto, através da plataforma google Meet a partir das 9h30, com link a ser enviado aos habilitados, com até 48 horas de antecedência. Em caso de revogação do Decreto Estadual 40.122 de 13 de março de 2020 que declara Situação de Emergência no Estado da Paraíba, a referida Assembleia se dará por meio presencial, sendo publicada resolução específica normatizando a sua realização. Para o referido processo será estabelecido o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
09/10/20 a 23/10/20	Prazo para apresentação dos pedidos de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CEAS/PB Nº 07/2020 perante a Comissão Eleitoral. O envio será através de formulário on-line acessando o link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQBCsquHmzrj4V7kiNqT-0jEowKwvn9UsKstFXHd7cz6iXmTg/viewform
26/10/20 a 28/10/20	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
Até 30/10/20	Publicação no DOE da relação de representantes da sociedade civil habilitados e não habilitados.
48h após a publicação no DOE	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
09/11/20	Prazo final para julgamento de recursos apresentados e publicação no DOE, no caso de ingresso de recurso.
13/11/20	Prazo final para publicação no DOE do ato de homologação da relação de representantes da sociedade civil habilitados para o pleito.
23/11/20	Assembleia de Eleição
26/11/20	Prazo final para publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil para o CEAS.
03/12/20	razo final para publicação da nomeação dos (as) conselheiros (as).
15/12/20	Posse dos (as) Conselheiros (as) do CEAS e Eleição da mesa diretora para a Gestão 2020-2022.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PB), através do telefone: (83) 3221-2118/3214-3095 e/ou no endereço eletrônico: ceas-pb@gmail.com

Gilmara Andréa de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB